



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROJETO ESPORTIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Olympico Club

CNPJ: 17.489.824/0001-70

Representante Legal: Walney José de Almeida

CPF: 501.194.866-87

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: ATLETA OLYMPICO V

Nº do Projeto Esportivo: 2017.01.0272

Edital: 01/2017

Prazo de execução: 15 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Objeto: Dar continuidade a execução dos Projetos Atleta Olympico - I - II - III, oportunizar aos atletas da modalidade Basquetebol e Futsal a participação em competições de alto nível, ofertando mão de obra especializada e material de qualidade.

Valor captado (100%): R\$ 247.729,77

Valor captado destinado ao projeto (90%): R\$ 222.956,80

Valor destinado pelo apoiador à Sedese (10%): R\$ 24.772,98

3. DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1ª Prestação de Contas Parcial

Período de execução: 11/11/2019 a 11/05/2020

Prazo para envio: 05/07/2020

Data de entrega: 25/05/2020

- 2ª Prestação de Contas Parcial

Período de execução: 11/05/2020 a 11/11/2020

Prazo para envio: 11/12/2020

Data de entrega: 01/12/2020

- Prestação de Contas Final

Período de execução: 11/11/2020 a 11/02/2021

Prazo para envio: 11/03/2021

Data de entrega: 05/03/2021

4. DECLARAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Projeto Esportivo supracitado teve sua Prestação de Contas **APROVADA COM RESSALVAS E ADVERTÊNCIAS** nos termos do Decreto Nº 46.308/2013 e Resolução Sedese nº 49/2020 e sua execução concluída.

1) Metas comprovadas com ressalva por causa da Covid-19 de números: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16:

O governo estadual decretou a partir de 20/03/2020 com prorrogações, o estado de calamidade pública em Minas Gerais. Com as restrições impostas pelos decretos, o executor ficou impedido de realizar atividades presenciais com os beneficiários do projeto COVID-19, o Clube ficou fechado de **18/03/2020 a 19/09/2020 não tem lista de chamada, logo, as metas foram aprovadas com ressalva.**

2) Meta: Ao fim da execução do projeto, o executor deverá doar 50% dos materiais solicitados nos itens despesas para alguma instituição que realize trabalho social ou de filantropia."

O executor deveria ter apresentado o " Termo de Doação, assinada pela entidade contemplada, contando os itens e quantitativos dos materiais doados". Em resposta a diligência o executor informou que, devido a covid-19, as bolas estão em bom estado e que serão utilizadas nos Projetos 2019.01.0056, 2019.01.0063 e 2019.01.0167. A Equipe Técnica do Núcleo de Análise de Projetos Esportivos - NAPE, fez um levantamento das aquisições de bolas feitas pelo executor, demonstrando o quantitativo de bolas adquirido pelos projetos, avaliou conjuntamente com a justificativa apresentada pelo executor na resposta de diligência encaminhada em 21/05/2021 <http://200.198.62.86/incentivo/arquivo/representante/projeto/prestacao-conta/20210514110932-2344.pdf> concluindo que, é possível aceitar a justificativa, logo, a meta também foi aprovada com ressalva.

3) Meta: Participar com 100% das categorias (nove - 5 basquete e 4 futsal), nos campeonatos metropolitanos:

O executor apresentou declaração da Federação Mineira de Basquete informando que não realizado nenhuma competição no ano de 2020 em decorrência do avanço do novo Covid-19 <http://200.198.62.86/incentivo/arquivo/representante/projeto/prestacao-conta/20210302091022-2344.pdf>. Como base na análise realizada da prestação de contas, não houve gasto referente à execução desta meta.

4) Apresentação do extrato pelo Sihex - Sistema de histórico de extratos:

Para as pendências de falta de extratos da **conta corrente da conta bancária 3425-0 - ag. 2381 da Caixa Econômica Federal, concernentes ao período de abr/2018 a dez/2018 ; e set/2019**, aprova-se com ressalva e advertência ao Executor, pois fazendo um estudo comparativo entre vários tipos de extratos apresentados na prestação de contas não foi localizada nenhuma inconsistência entre as informações apresentadas. O Executor deve apresentar extratos completos, mês a mês, e não deve apresentar os extratos simplificados do SIHEX para as Prestações de Contas de Projetos Esportivos executados via Lei Estadual de Incentivo ao Esporte.

José Francisco Filho

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 08/09/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34157606** e o código CRC **D8952DDC**.